



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.203 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Fixa Índice Geral de Mercado – IGPM a ser aplicável à Atualização Monetária dos Tributos no Município de Urucânia e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a correção monetária, como o próprio nome sugere, se presta a corrigir distorções do valor da moeda corroída pelo fenômeno inflacionário;

CONSIDERANDO que o presente decreto não está aumentando a base de cálculo dos tributos e sim impedindo que artificialmente ela seja diminuída,

DECRETA:

Art. 1º Fixa o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM - referente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, na ordem de 6,54 %, como fator de atualização monetária da base de cálculo dos tributos constantes do Código Tributário Municipal para o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 06 de Janeiro de 2025.

Sergio Luiz de Albuquerque
Prefeito Municipal